LEI N° 5.548, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025

"Revoga integralmente as Leis nº 3.003, de 22 de junho de 2011, e 3.027, de 24 de agosto de 2011."

(Autor: Vereador Leandro Thomazini)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1° - Ficam integralmente revogadas as Leis Municipais nº 3.003, de 22 de junho de 2011, e nº 3.027, de 24 de agosto de 2011.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALGO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 1628 na Edição do dia 15/10/25

Secretaria Geral do Gabinete